



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220434

O Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, através do(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.036.716/0001-72, com sede na R RAIMUNDO DA VERA CRUZ, representado por LOURDES LENE CARVALHO PAMPLONA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M.P. DA CONCEIÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 32.599.840/0001-09, com sede na RUA CLAUDIO SANDERS, NÚMERO 705, SALA 01 ALTOS, CENTRO, Ananindeua-PA, CEP 67030-325, representada por MOADIEL PEREIRA DA CONCEICAO, já qualificados no contrato inicial que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS EM CENTRAIS DE AR E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 1618.123610010.2.071 Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, Exercício 2022 Atividade 1618.123650011.2.080 Gestão do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, Exercício 2022 Atividade 1618.123650011.2.081 Gestão do Ensino Infantil Pré Escolar - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do Art.61 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 30 de Dezembro de 2024

FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 31.036.716/0001-72
CONTRATANTE

M.P. DA CONCEIÇÃO EIRELI
CNPJ 32.599.840/0001-09
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____